



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 85/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

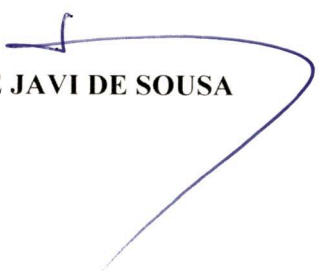
1. A Portaria SAS/MS Nº. 288, de 19 de maio de 2008, que dispõe sobre a composição das Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia e estabelece normas para credenciamento/habilitação de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Centros de Referência em Oftalmologia;
2. As Portarias SAS/MS Nº. 920, de 15 de dezembro de 2011 e Nº. 682 de 19 de julho de 2012, que alteram, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), atributos para os procedimentos de glaucoma e dispõe sobre o tratamento e a utilização de terapia medicamentosa e outras providências relativas ao atendimento do paciente portador de Glaucoma;
3. Portaria Nº. 1.279, de 19 de novembro de 2013, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma;
4. Portaria Nº. 1.338, de 22 de dezembro de 2015, que prorroga, para a competência dezembro de 2016, o prazo estabelecido pela Portaria SAS/MS Nº. 288, de 19 de maio de 2008, para credenciamento/habilitação dos serviços de Oftalmologia;
5. A Resolução Nº. 007/2016 da Comissão Intergestores Regional - CIR de Fortaleza, datada de 17 de agosto de 2016, que aprova o credenciamento/habilitação da Clínica Dr. José Nilson S/C Ltda, no Programa de Atenção ao Portador de Glaucoma.

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 007/2016 da CIR de Fortaleza/CE, acima referida, que aprova o credenciamento/habilitação da Clínica Dr. José Nilson S/C Ltda, no Programa de Atenção ao Portador de Glaucoma, CNPJ Nº. 12.209.664/0001-44, localizada no município de Fortaleza, para prestar assistência aos pacientes portadores de Glaucoma, no âmbito do SUS, de acordo com a Portaria SAS/MS Nº. 920/2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de setembro de 2016.

  
**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS